



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 81/2025
CONTRATO: 45/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2610/2023
VALOR: R\$ 26.221,68

TERMO DE ADITAMENTO N.º 81/2025, PARA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CIAS II – FARMACEUTICO SERGIO FRANZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139**, estabelecida à Rua Mario Fongaro, nº 90, Jardim America, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.487/0001-50, representada neste ato pela Senhora Michelina Carmela Maresciallo Benevides, possuidora do RG nº 40.394.573-2 e CPF nº 001.685.471/39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CIAS II – FARMACEUTICO SERGIO FRANZ, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 45/2023, com início em 17 de julho de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 26.221,68 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Sendo o valor mensal R\$ 2.185,14. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,35%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde
3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (138 - F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 45/2023.
- 2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.
3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

MICHELINA CARMELA MARESCIALLO BENEVIDES 00168547139
Michelina Carmela Maresciallo Benevides
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____